Ata de Registro de Preço nº. 052/2022
Processo Administrativo nº. 012/2022
Pregão Presencial nº. 031/2022
Validade da Ata:29/03/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: VALE COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Pedro Caldas Rebelo nº 195, Bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-623, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86, neste ato representada pela Senhora Claudinéia Aparecida Costa Fraga, residente em Pouso Alegre/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-6.621.824 SSP/MG e CPF n.º 034.747.866-28.

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição de material de expediente médico e de enfermagem para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde para fornecimento eventual e futuro no período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
Manutenção das Ativ. Da Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183. 3390.3035
Manutenção das Ativ. Da Atenção Básica – Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2183.3390.3035
Manutenção das Unidades Incremento PAB - Material Hospitalar	0290.0210.301.0203.2199.3390.3035
Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade - Material Hospitalar	0290.0310.302.0210.2186.3390.3035

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade dofornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2.Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao

Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 29 de Março de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Claudinéia Aparecida Costa Fraga
Vale Comercial Eireli

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 052/2022)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
3.	Ácidos graxos essenciais: almotolia 200 ml. é um produto a base de age (ácidos graxos essenciais), lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitamina A e vitamina E. Almotolia com 200 ml.	frasco	625	MOPH	5,00
22.	Algodão ortopédico 10 cm x 1 m. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 1 metro de comprimento. Pacote com 12 unidades	pacote	688	ORTHOFEN	4,20
34.	Aparelho de pressão adulto para obeso; manômetro de alta precisão, manguito e pera de borracha vulcanizada, válvula em metal cromado, braçadeira em algodão antialérgico com fecho de metal, Calibração aferida pelo Inmetro com registro no Ministério da Saúde ,ISO13485, ISO9001.e Selo de boas práticas de fabricação (BPF)	unidade	200	ACCUMED	95,90
53.	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Com válvula antirrefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico e estéril.	unidade	1.250	LABOR IMPORT	4,80
54.	Bota de Unna. Bandagem constituída de algodão puro ou misto, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral medindo aproximadamente 10 cm de largura x 9m de comprimento. Embalagem individual íntegra.	unidade	625	CASEX	20,70
67.	Cânula de Traqueostomia 3.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel -grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	CPL	18,00
68.	Cânula de Traqueostomia 3.5mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	05	CPL	18,00
69.	Cânula de traqueostomia 4.0mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície	unidade	05	CPL	18,00

	lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.				
70.	Cânula de traqueostomia 5.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete -piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	13	BCI	18,00
75.	Cânula de traqueostomia 9.0 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	03	CPL	29,00
76.	Cânula de traqueostomia 9.5 mm: Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico. Uso descartável.	unidade	03	CPL	29,00
77.	Carvão ativado vegetal pó – 01 kg	pote	12	SYNTH	115,00
97.	Coletor de urina simples (saco) com capacidade para 2.000 ml.	unidade	625	MAXICOR	0,34
105.	Digliconato de Clorexidine 0,5% alcoólica – frasco com 1.000 ml	frasco	530	VIC PHARMA	10,24
107.	Digliconato de Clorexidine 4% com tensoativos-degermante- frasco com 1.000 ml	frasco	250	VICPHARMA	23,70
164.	Gaze tipo queijo 91M x 91Cm – gaze tipo queijo com 13 fios produzida em tecido 100% algodão, hidrófila e livres e isentas de alvejantes ópticos ou corretivos; isentas de amido, produzidas com 3 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm2, em rolos com 91 cm de largura e 91 metros de comprimento quando aberto e 11cm x 91 quando fechadas.	rolo	125	AMERICAN	29,00
185.	Lancetas p/ caneta lancetadora. Características: esterilizado por radiação gama. Validade: impresso na embalagem. Produto de uso único. Conteúdo: 100 unidades.	caixa	5.625	ACCUMED	3,80
193.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de látex. Confeccionada em borracha sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho G, com 100 unidades. COR: AZUL.	caixa	2.500	DESCARPACK	19,50
194.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de látex. Confeccionada em borracha	caixa	3.000	SUPERMAX	19,50

	sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho M, com 100 unidades. COR: AZUL.				
195.	Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, isenta de talco, isenta de látex. Confeccionada em borracha sintética nitrílica. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho P, com 100 unidades. COR: AZUL.	caixa	3.000	ACCUMED	19,50
201.	Macacão impermeável EPI uso hospitalar: Macacão para proteção risco biológico, com capuz, confeccionado em tecido não tecido, hidrofóbico, com fechamento em zíper.	unidade	2.300	KDU	28,00
258.	Pêra para Insuflação Premium : fabricada com material de alta qualidade; contém válvula de deflação; para uso exclusivo de esfigmomanômetro/aparelho de pressão aneróide.	unidade	25	BM	12,89
269.	Prancha de Imobilização para Resgate: confeccionada em polietileno. Medidas: 1,83mm de comprimento x 440mm de largura x 65 mm de altura. Dimensionada para suportar até 180 kg. Acompanha jogo com três cintos.	unidade	05	ORTOFEX	390,00
288.	Solução de Lugol 2% - frasco 1000 ml	frasco	85	ANTARES	68,70
289.	Sonda aspiração traqueal nº 10, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	5.000	CPL	0,56
290.	Sonda aspiração traqueal nº 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	6.250	BIOBASE	0,58
291.	Sonda aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	unidade	2.500	BIOBASE	0,59
298.	Sonda de folley -material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 20, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável,estéril,apirogênica, embalagem individual	unidade	750	ADVANTIVE	2,89
301.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 10, quantidade vias 2, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre	unidade	75	SOLIDOR	2,80

	marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.				
303.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 5 a 15 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	unidade	500	SOLIDOR	2,80
305.	Sonda de folley- material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	300	SOLIDOR	3,90
308.	Sonda de folley - material látex siliconizado, tipo folley, tamanho nº 22, quantidade vias 3, 30cc, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arredondados, tipo uso válvula borracha para todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem com conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna com picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica. Embalagem individual.	unidade	300	SOLIDOR	3,90
312.	Sonda nasogástrica longa nº 14, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	488	BIOBASE	0,68
314.	Sonda nasogástrica longa nº 18, toda confeccionada em PVC atóxico e flexível, com orifícios, dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos.	unidade	525	BIOBASE	1,30
365.	Tubo endotraqueal com balão 10,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	SOLIDOR	4,50
368.	Tubo endotraqueal com balão 3,5mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco;	unidade	31	SOLIDOR	4,50

	utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.				
370.	Tubo endotraqueal com balão 4,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	SOLIDOR	4,50
372.	Tubo endotraqueal com balão 5,5 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e -certificado de boas práticas..	unidade	31	SOLIDOR	4,50
374.	Tubo endotraqueal com balão 6,5 mm, Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	SOLIDOR	4,50
376.	Tubo endotraqueal com balão 7,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou	unidade	88	SOLIDOR	4,50

	orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.				
378.	Tubo endotraqueal com balão 8,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	VITALGOLD	4,50
379.	Tubo endotraqueal com balão 9,0 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	SOLIDOR	4,50
380.	Tubo endotraqueal com balão 9,5 mm. Tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngela, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	unidade	31	SOLIDOR	4,50

384.	Válvura reguladora de pressão para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro: Escala de pressão do manômetro 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 Kgf/cm2). Corpo em latão cromado. Conexões de entrada e saída, conforme normas da ABNT. Desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio.	kit	28	PROTEC	329,00